



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2024

TIPO DE AUDITORIA	Avaliação de Conformidade
EXERCÍCIO	2024
MACROPROCESSO	Pessoas
PROCESSO DE TRABALHO (EIXO DE ATUAÇÃO)	Pagamento de Pessoal
UNIDADES AUDITADAS	Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPE); Departamento de Gestão de Pessoas do <i>Campus Recife</i> .

1. Introdução

No decorrer do acompanhamento das demandas oriundas da Controladoria-Geral da União (CGU), em cumprimento ao item 4 do anexo II do PAINT-2024, foram identificadas situações que requerem medidas de saneamento pela Unidade Auditada.

Nesse contexto apresentamos o indício de irregularidade extraída do e-Aud, da CGU, que detectou indícios de irregularidades no cálculo do provento da concessão de aposentadoria.

O e-Aud é o sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

Ressaltamos que a recomendação proposta por esta Auditoria Interna será objeto de monitoramento, cujo propósito é verificar se as medidas implementadas pela gestão foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada.

2. Constatação

Pagamento indevido de indenização de férias à servidora aposentada de CPF nº ***.492.005-**.

2.1 Fato

Com base nos dados extraídos do sistema e-Aud, originou-se a demanda para esclarecer a situação da aposentada de CPF nº ***.492.005-** que, a partir do Relatório de Auditoria da CGU nº 1351998, foi elencada na ocorrência relativa à apuração da “regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.”

Ato contínuo, foi aberto o processo de nº 23294.002226/2024-57, e, através deste, encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 001-04/2024 - AUDI/CONSUP/IFPE (doc. SEI 1073433), na data de 05 de fevereiro de 2024, a fim de obter as informações atualizadas com relação às providências empreendidas para o saneamento da ocorrência supracitada, inclusive, quanto às respectivas evidências comprobatórias.

Em atendimento, a Coordenação de Legislação do *Campus* Recife anexou aos autos, informações/documentos, entre os quais **destacamos** o processo digitalizado nº 32044.20778/2018-11, que trata da aposentadoria da ex-servidora CPF nº ***.492.005-**.

A partir da análise do supracitado processo, a equipe de auditoria observou que consta nos autos, despacho no qual o Departamento de Gestão de Pessoas do *Campus* Recife identificou que a supramencionada aposentada recebeu indevidamente indenização de férias, referente ao período aquisitivo de 2019. Nesse sentido, cabe destacar que, à época, foi anexado aos autos, memória de cálculo do valor a ser ressarcido (fls. 66 e 67 do processo digitalizado nº 32044.20778/2018-11).

Diante do exposto, a equipe de auditoria procedeu com a análise da Ficha Financeira (doc. SEI 1103527) disponibilizada nos autos do processo nº 23294.002226/2024-57. Como resultado, **não foi localizado o efetivo ressarcimento ao erário** no período analisado, qual seja: de 2018 a 2023.

2.2 Causa

A ausência de procedimentos internos para garantir a efetividade dos processos de ressarcimento ao erário devido a pagamentos indevidos de indenizações de férias em folha de pagamento.

2.3 Recomendações

Recomendação 01: Promover possível reposição ao erário em desfavor da aposentada CPF nº ***.492.005-**, referente à indenização de férias, conforme disposto às folhas 63 a 68 do processo 32044.20778/2018-11, anexado ao processo SEI nº 23294.002226/2024-57.

2.4 Prazo para atendimento

30/04/2024.

Nota de Auditoria elaborada pelo auditor Alexandre José Cunha da Silva, SIAPE 1804255 e revisada pelo auditor Aécio José Pereira, SIAPE 1357014.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior do IFPE.

Recife-PE, 18 de março de 2024 .

DAVID LIMA VILELA

Titular Unidade de Auditoria Interna
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela**, Auditor, em 18/03/2024, às 15:42, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1142648** e o código CRC **8EC2B023**.
